

ATA EM MINUTA N.º 5/2026

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 4 de março de 2026

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 4 minutos

Hora de encerramento: 18 horas e 44 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Gilberto Repolho dos Reis Viegas

Nuno Pedro dos Santos Borges Marques

Paulo Jorge do Rosário Dias

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 57/2026)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO 1.º DE MAIO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Proposta n.º 49/2026, de 18 de fevereiro:

"Considerando:

- Que o Bairro 1.º de Maio é um conjunto habitacional localizado na Meia Praia, cuja construção foi iniciada em 1975, no contexto do Serviço de Apoio Ambulatório Local (SAAL), à época um programa estatal de resposta à problemática da habitação precária enfrentada pela população mais desfavorecida;

- Que a Associação de Moradores Bairro 1.º de Maio (AMBM) é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública, que, em termos genéricos, foi constituída com os objetivos de representar legitimamente os interesses dos moradores do

Bairro, ajudar a resolver problemas dos seus membros e potenciar o espírito de comunidade;

- Que desde a sua eleição, em 2021, os atuais órgãos sociais da AMBM têm-se empenhado em preservar e valorizar os fogos do Bairro, a sua envolvente e o reconhecimento da comunidade que representam, trabalho que deve ser estimulado e valorizado pelo Município, em benefício da cultura, orgulho e identidade local;

- Que perante a necessidade de obter recursos para a reabilitação do conjunto edificado, a AMBM solicitou à Câmara Municipal de Lagos (CML) um apoio financeiro para a realização de trabalhos de reparação e requalificação de áreas comuns do Bairro, dentro do que são reparações de manutenção geral de baixo montante – registo Mydoc n.º 49710 de 6 de agosto de 2025;

- Que, o município, ao abrigo do estipulado na alínea o), do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, detém competência material para «[...] deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras [...]».

Proponho à Câmara a aprovação da atribuição de um subsídio à AMBM, no valor de 5166,00 EUR (cinco mil, cento e sessenta e seis euros), destinado à concretização da intervenção em apreço, devendo a associação, à posteriori, apresentar à autarquia cópia da fatura emitida pelo fornecedor com a descrição do serviço efetuado.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias. **(Deliberação n.º 58/2026)**

EMPREITADA DE “OPERAÇÃO DE URBANIZAÇÃO E DE EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR A CUSTOS CONTROLADOS – URBANIZAÇÃO CHESGAL” - APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS, DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS E DE PAGAMENTOS, AJUSTADOS À DATA DA CONSIGNAÇÃO

Proposta n.º 50/2026, de 19 de fevereiro:

“Considerando a apresentação dos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos, ajustados à data da Consignação, referentes à empreitada em referência e sobre os quais foi prestada a Informação n.º 7194, de 5 de fevereiro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas.

Proponho, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), a aprovação dos Planos apresentados.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.



(Deliberação n.º 59/2026)

EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR" - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3

Proposta n.º 55/2026, de 24 de fevereiro:

"Considerando o teor da Informação n.º 3512, de 21 de janeiro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitada, **proponho**, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), que a Câmara Municipal, delibere:

1. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 44 723,32 EUR (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e três euros e trinta e dois cêntimos), acrescido do IVA, com os fundamentos expressos na documentação em análise e em cumprimento do artigo 370.º do CCP, cujo prazo de execução é de 30 dias, incluído no prazo de execução da empreitada.

2. Calcular a revisão de preços com base no plano de pagamentos a ser apresentado, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

3. Notificar o empreiteiro para, no prazo de 10 dias:

3.1. Apresentar novos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos, bem como o Cronograma Financeiro, ajustados aos trabalhos complementares agora aprovados.

3.2. Prestar caução no montante de 2236,17 EUR (dois mil, duzentos e trinta e seis euros e dezassete cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do CCP."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 60/2026)

EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 20/04/2026

Proposta n.º 59/2026, de 25 de fevereiro:

"Considerando o teor da Informação n.º 11332, de 25 de fevereiro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, **proponho**, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), que a Câmara Municipal, delibere:

1. *Prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 44 dias (até ao dia 20 de abril de 2026), por factos não imputáveis ao Consórcio Adjudicatário.*

2. *Notificar o Consórcio para, no prazo de 10 dias, apresentar novos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos, bem como o Cronograma Financeiro, ajustados à presente prorrogação de prazo.”*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 61/2026)

ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE/ANO DE 2026

Proposta n.º 56/2026, de 25 de fevereiro:

"Considerando:

a. Que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, estabelece no seu artigo 159.º que é devido suplemento remuneratório a trabalhadores pela prestação de trabalho arriscado, penoso ou insalubre;

b. Que o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, dispõe no seu artigo 2.º que o suplemento de penosidade e insalubridade se aplica aos trabalhadores integrados na carreira geral de Assistente Operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde;

c. Que, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, o suplemento de penosidade e insalubridade é fixado anualmente, por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara;

d. Que se providenciou a emissão de parecer técnico em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho, o qual refere que se mantêm para 2026 os pressupostos identificados nos anos anteriores e que, por conseguinte, se deve continuar a fixar o suplemento remuneratório a um nível médio de penosidade e insalubridade, (4,09 EUR (quatro euros e nove cêntimos) por cada dia de trabalho efetivamente prestado) – Informação n.º 1658, de 14 de janeiro de 2026;

e. Que o referido parecer técnico propõe a manutenção do alargamento da atribuição do suplemento de penosidade a trabalhadores que laborem com Retroescavadora, Motoniveladora, Cilindro, Martelo Pneumático, Rebarbadora, Lixadora, Tico-Tico, Esquadrejadora, Serra de Mesa, Tupia, Serra Radial, Serra de Fitas, Máquina de Corte Plasma, Esmeril, Boca de Lobo, Serrote Mecânico, Máquina de Fisco Abrasivo, Serra Circular e Desengrossadeira, por se ter detetado

aquando da monitorização ambiental ao ruído e vibrações mecânicas ao abrigo dos Decretos-Lei n.ºs 182/2006, de 6 de setembro e 46/2006, de 24 de fevereiro, que estes apresentam valores de exposição potencialmente nocivos;

f. Que se concluiu que são 160 os Assistentes Operacionais que ocupam postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município de Lagos nas áreas funcionais anteriormente identificadas, e se verificou que se mantém a necessidade de afetar transitivamente trabalhadores que exercem funções não abrangidas pela lei, para reforço do exercício das atividades abrangidas, estimando-se que o valor anual global a considerar para o processamento do suplemento de penosidade e insalubridade seja de 179 750,00 EUR (cento e setenta e nove mil setecentos e cinquenta euros) - Informação n.º 11101, de 24 de fevereiro de 2026 – Departamento de Modernização Administrativa e Financeira/Divisão de Recursos Humanos/Serviço de Gestão de Recursos Humanos;

g. Que esta verba foi incluída no estudo de encargos com remunerações para o ano de 2026, a considerar no orçamento municipal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o suplemento de penosidade e insalubridade a atribuir em 2026 aos trabalhadores da carreira de Assistente Operacional que exercem funções no Gabinete Médico Veterinário e nas três Divisões do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana, abrangidos pelo âmbito de aplicação do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, bem como aos trabalhadores que, a título temporário, venham a exercer funções no âmbito destas atividades/áreas funcionais.

- Aprovar o alargamento do suplemento de penosidade e insalubridade a atribuir em 2026 aos trabalhadores da carreira de Assistente Operacional que exercem funções na Divisão da Água e Serviços Gerais e na Divisão de Mobilidade e Transportes, ambas do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana, e na Divisão de Cultura do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura, que manuseiem os equipamentos identificados no Parecer Técnico de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (Informação n.º 1658, de 14 de janeiro de 2026).

- Estabelecer que o suplemento de penosidade e insalubridade será aplicado ao nível médio a todos os trabalhadores abrangidos, uma vez que as medidas de proteção individual e coletiva implementadas no Município de Lagos garantem a redução do nível de exposição a risco potencialmente elevado mesmo nas áreas mais problemáticas, fixando o valor diário do suplemento remuneratório em 4,09 EUR (quatro euros e nove centavos), não podendo este ser cumulável com outros suplementos de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação;

- Determinar que o processamento do suplemento se aplica apenas nos dias da prestação efetiva de serviço por parte dos trabalhadores, não sendo considerado para efeitos de cálculo dos subsídios de férias e de Natal;
- Fixar em 179 750,00 EUR (cento e setenta e nove mil setecentos e cinquenta euros) o montante para processamento do suplemento de penosidade e insalubridade a atribuir aos trabalhadores municipais, no decurso do ano de 2026, no qual se inclui um acréscimo de 10% para processamento do suplemento relativo aos dias em que, comprovada, autorizada e justificadamente alguns trabalhadores não abrangidos, exerçam funções enquadráveis no âmbito do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 62/2026)

EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE FIBROCIMENTO QUE ABASTECEM AS POVOAÇÕES DE ESPICHE E ALMÁDENA, A PARTIR DO RESERVATÓRIO DE MONTE LEMOS” - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2

Proposta n.º 57/2026, de 25 de fevereiro:

“Considerando o teor da Informação n.º 5118, de 28 de janeiro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, **proponho**, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), que a Câmara Municipal, delibere:

1. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 19 847,70 EUR (dezanove mil, oitocentos e quarenta e sete euros e setenta centavos), acrescido do IVA, com os fundamentos expressos na documentação em análise e em cumprimento do artigo 370.º do CCP, cujo prazo de execução é de 30 dias, incluído no prazo de execução da empreitada.
2. Calcular a revisão de preços com base no plano de pagamentos a ser apresentado, conforme previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.
3. Notificar o empreiteiro para no prazo de 10 dias:
 - 3.1. Apresentar os Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos, bem como o Cronograma Financeiro, ajustados aos trabalhos complementares agora aprovados.
 - 3.2. Prestar caução no montante de 992,39 EUR (novecentos e noventa e dois euros e trinta e nove centavos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do CCP.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.



(Deliberação n.º 63/2026)

EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB2,3 DAS NAUS" - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 4

Proposta n.º 58/2026, de 25 de fevereiro:

"Considerando o teor da Informação n.º 897, de 8 de janeiro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, **proponho**, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), que a Câmara Municipal, delibere:

1. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 19 571,57 EUR (dezanove mil, quinhentos e setenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido do IVA, com os fundamentos expressos na documentação em análise e em cumprimento do artigo 370.º do CCP, cujo prazo de execução é de 20 dias, incluído no prazo de execução da empreitada.
2. Calcular a revisão de preços com base no plano de pagamentos a ser apresentado, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.
3. Notificar o empreiteiro para no prazo de 10 dias:
 - 3.1. Apresentar os Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos, bem como o Cronograma Financeiro, ajustados aos trabalhos complementares agora aprovados.
 - 3.2. Prestar caução no montante de 978,58 EUR (novecentos e setenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do CCP."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 64/2026)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DESTINADAS À ATIVIDADE DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA PRÁTICA DAS MODALIDADES DE KITESURF E WINDSURF

Proposta n.º 52/2026, de 23 de fevereiro:

"Considerando,

A Informação n.º 8000 de 10 de fevereiro de 2026, prestada pelo Serviço de Licenciamento de Atividades, pela qual por meu despacho, proferido em 20 de fevereiro de 2026, foi validado o programa de procedimento para a abertura do concurso público para atribuição das licenças

destinadas a atividades de formação no âmbito da prática das modalidades de Kitesurf e Windsurf, em 2026, nas praias sob a jurisdição do município de Lagos;

Proponho, que a Câmara delibere ao abrigo das competências previstas na alínea b), do n.º 3, artigo 3.º, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, o seguinte:

a) Aprovar a abertura do concurso público para atribuição das licenças destinadas a atividades de formação no âmbito da prática das modalidades de Kitesurf e Windsurf, e condições para o seu exercício em 2026, nas praias sob a jurisdição do município de Lagos,

b) Aprovar o respetivo programa de procedimento;

c) Designar para integrar o Júri do procedimento concursal, os seguintes membros:

Efetivos:

- Vice-Presidente da Câmara, Paulo Jorge Reis, que preside;

- Cristina Maria Pereira da Luz Alves Costa, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional (r.s.);

- Maria Margarida da Veiga Pacheco, Técnica Superior do Serviço de Licenciamento de Atividades;

Suplentes:

- Joana Filipa Moreira de Sousa, Técnica Superior do Serviço de Licenciamento de Atividades;

- Raquel Tadeu Sanches, Assistente Técnica do Serviço de Licenciamento de Atividades."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 65/2026)

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DESTINADAS À ATIVIDADE DE PASSEIOS GUIADOS DE STAND UP PADDLE (SUP) E DE CAIAQUES

Proposta n.º 53/2026, de 23 de fevereiro:

"Considerando,

A Informação n.º 8005 de 10 de fevereiro de 2026, prestada pelo Serviço de Licenciamento de Atividades, pela qual por meu despacho, proferido em 20 de fevereiro de 2026, foi validado o programa de procedimento para a abertura do concurso público para atribuição das licenças destinadas à dinamização de passeios guiados de SUP e Caiaques, em 2026, nas praias sob a jurisdição do município de Lagos;

Proponho, que a Câmara delibere ao abrigo das competências previstas na alínea b), do n.º 3, artigo 3.º, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, o seguinte:



a) Aprovar a abertura do concurso público para atribuição das licenças destinadas à dinamização de passeios guiados de SUP e Caiaques, em 2026, nas praias sob a jurisdição do município de Lagos;

b) Aprovar o respetivo programa de procedimento;

c) Designar para integrar o Júri do procedimento concursal, os seguintes membros:

Efetivos:

- Vice-Presidente da Câmara, Paulo Jorge Reis, que preside;

- Cristina Maria Pereira da Luz Alves Costa, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional (r.s.);

- Maria Margarida da Veiga Pacheco, Técnica Superior do Serviço de Licenciamento de Atividades;

Suplentes:

- Joana Filipa Moreira de Sousa, Técnica Superior do Serviço de Licenciamento de Atividades;

- Raquel Tadeu Sanches, Assistente Técnica do Serviço de Licenciamento de Atividades."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 66/2026)

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DESTINADAS A ATIVIDADES DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA PRÁTICA DAS MODALIDADES DE SURFING

Proposta n.º 54/2026, de 23 de fevereiro:

"Considerando,

A Informação n.º 8037 de 10 de fevereiro de 2026, prestada pelo Serviço de Licenciamento de Atividades, pela qual por meu despacho, proferido em 20 de fevereiro de 2026, foi validado o programa de procedimento para a abertura do concurso público para atribuição das licenças destinadas a atividades de formação no âmbito da prática das modalidades de Surfing, em 2026, nas praias sob a jurisdição do município de Lagos;

Proponho, que a Câmara delibere ao abrigo das competências previstas na alínea b), do n.º 3, artigo 3.º, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, o seguinte:

a) Aprovar a abertura do concurso público para atribuição das licenças destinadas a atividades de formação no âmbito da prática das modalidades de Surfing, e condições para o seu exercício em 2026, nas praias sob a jurisdição do município de Lagos,

b) Aprovar o respetivo programa de procedimento;

c) Designar para integrar o Júri do procedimento concursal, os seguintes membros:

Efetivos:

- *Vice-Presidente da Câmara, Paulo Jorge Reis, que preside;*
- *Cristina Maria Pereira da Luz Alves Costa, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional (r.s.);*
- *Maria Margarida da Veiga Pacheco, Técnica Superior do Serviço de Licenciamento de Atividades;*

Suplentes:

- *Joana Filipa Moreira de Sousa, Técnica Superior do Serviço de Licenciamento de Atividades;*
- *Raquel Tadeu Sanches, Assistente Técnica do Serviço de Licenciamento de Atividades."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 67/2026)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES 1.º DE MAIO PARA A DINAMIZAÇÃO DA ATIVIDADE DA ARTE XÁVEGA TRADICIONAL DA MEIA PRAIA

Proposta n.º 51/2026, de 20 de fevereiro:

"Considerando a Informação n.º 4362, de 26 de janeiro de 2026, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, que apresenta em anexo a proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Lagos e a Associação de Moradores 1.º de Maio, com a duração de 36 meses, o qual tem por objeto o estabelecimento de uma cooperação destinada a salvaguardar a tradição da pesca com Arte Xávega, por via da qual o Município apoia a realização de recriações da faina daquela pesca artesanal, sem recurso a meios mecânicos.

Considerando que no âmbito do protocolo compete ao Município apoiar financeiramente a atividade da Arte Xávega, a desenvolver pela Associação de Moradores 1.º de Maio, através da atribuição de um subsídio anual no montante de 12 000,00 EUR (doze mil euros) a liquidar em prestações quadrimestrais, destinado a cobrir despesas relativas à operacionalidade da arte, compreendendo: manutenção dos equipamentos, incluindo pequenas reparações na embarcação, redes, apetrechos e motor fora de borda; os gastos com combustível; bem como seguros, licenças, emolumentos e demais encargos inerentes.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.

Considerando as competências atribuídas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime



Jurídico das Autarquias Locais.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração com a Associação de Moradores 1.º de Maio, nos termos da supracitada informação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 68/2026)

CONTEMPORANEUS, ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA ARTE CONTEMPORÂNEA – FESTIVAL SAL – III BIENAL INTERNACIONAL DE MÚSICA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Proposta n.º 60/2026, de 27 de fevereiro:

“Considerando a Informação n.º 5223, de 29 de janeiro de 2026, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, que, no âmbito do assunto em epígrafe, menciona:

- *Que a Contemporaneus, Associação para a Promoção da Arte Contemporânea solicita acolhimento e apoio do município ao projeto SAL-III Bienal Internacional de Música, nomeadamente o apoio financeiro no valor de 20 000,00 EUR (vinte mil euros);*
- *Que a SAL apresenta-se como um projeto cultural de elevada qualidade artística e relevância para o município de Lagos, destacando-se pelo seu âmbito internacional, pela valorização do património cultural e pela contribuição para a formação de públicos, sendo que a consistência artística e o impacto cultural do projeto justificam a atribuição de apoio municipal.*

Considerando que a Divisão Financeira emitiu informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Considerando as competências atribuídas na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 20 000,00 EUR (vinte mil euros) à Contemporaneus, Associação para a Promoção da Arte Contemporânea nos termos da supracitada Informação, integrando as verbas no apoio ao associativismo cultural de 2026.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 69/2026)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executividade imediata.

(Deliberação n.º 72/2026)

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, (Secretária),

